

Relatório de inspeção extraordinária

Unidade: Penitenciária Estadual de Dourados - PED

Data: 23/01/2024

Horário: 9h às 16h

Defensores Públicos:

- Cahuê Duarte e Urdiales (relator)
- Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
- Lucas Colares Pimentel
- Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Apoio administrativo: Bianca Cavalcante Oliveira, Camilla Aidé Sehn Peronico, Jordana Moura Dutra e Raphael de Sousa Santos

Coordenador do NUSPEN: Cahuê Duarte e Urdiales

Juízo da Execução Penal: Juízo da Vara de Execução Penal de Dourados

Diretor da unidade: Rangel Schveiger

E-mail da unidade: direcao_ped@agepen.ms.gov.br



Resumo:

- ✓ **Superlotação:** A unidade opera muito acima de sua capacidade, exacerbando as condições de precariedade.
- ✓ **Precariedade das Instalações:** Estruturas físicas em condições extremamente degradadas, com ventilação insuficiente, falta de iluminação natural e alto risco à saúde dos detentos.
- ✓ **Deficiência na Assistência à Saúde:** Falta de medicamentos essenciais e atendimento médico inadequado para controlar e tratar as infecções em massa.
- ✓ **Insuficiência de Assistência Material:** Deficiência no fornecimento de itens básicos de higiene, limpeza e alimentação, agravando a vulnerabilidade dos encarcerados.

Descrição da metodologia:

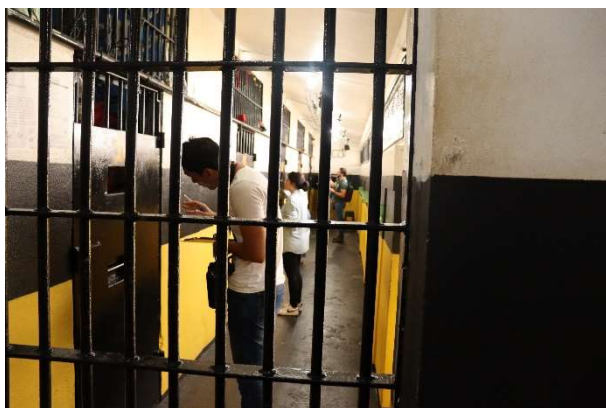
A atividade de inspeção no âmbito da Defensoria Pública Estadual é disciplinada pela Resolução DPGE nº 276/2022, seguindo as diretrizes traçadas pela Normativa para Realização de Inspeções de Monitoramento do CONDEGE e as melhores práticas internacionais, como o Manual da APT: "Monitoramento de Locais de Detenção: um guia prático".

A equipe de inspeção do NUSPEN, formada por quatro defensores públicos e quatro servidores administrativos, que se deslocou à PED, no dia 22 de janeiro de 2024, chegando por volta das 9h e permanecendo até aproximadamente 16h, inspecionando todos os espaços de privação de liberdade da unidade.

Na chegada, foi anunciada a presença da equipe, sendo autorizada a entrada. Explicamos o objetivo da incursão no estabelecimento penal e solicitamos a presença do diretor da unidade. Todos os membros da equipe de inspeção passaram pelo body scan e foram recepcionados pelo Diretor Rangel Schweiger.

Ato contínuo, o diretor foi entrevistado pela equipe de inspeção, explicando-se os motivos da visita, notadamente, em virtude das notícias do surto de escabiose e furunculose, e, ainda, solicitando informações sobre o funcionamento da unidade e sobre as estratégias de enfrentamento da questão sanitárias.

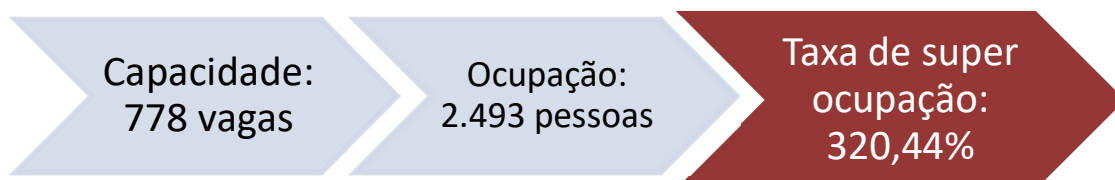
Após o término da entrevista com a direção, nos direcionamos às áreas de convívio, entrevistando as pessoas privadas de liberdade, sendo que todas as celas foram entrevistadas, bem como todos os espaços de privação de liberdade foram inspecionados.



As entrevistas reservadas e confidenciais, sem a presença de policiais penais, proporcionam **maior credibilidade às informações obtidas**.

Destaca-se, desde o início da incursão, o tratamento cordial da direção e de todos os policiais penais, não sendo criado nenhum tipo de embaraço para a realização e condução da inspeção de monitoramento.

Capacidade e lotação do estabelecimento:



Perfil das pessoas privadas de liberdade:

A direção informou que a unidade abriga tanto presos provisórios quanto definitivos. Entre a população carcerária, há idosos, indígenas, estrangeiros, pessoas autodeclaradas LGBTQIA+, além de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, que estão cumprindo medidas de segurança na unidade.

Quadro de escabiose e furunculose

A equipe de inspeção visitou todas as celas ocupadas, realizando entrevistas coletivas com os presos. Durante essas entrevistas, **846 pessoas privadas de liberdade relataram ter sido contaminadas por escabiose ou furunculose**.



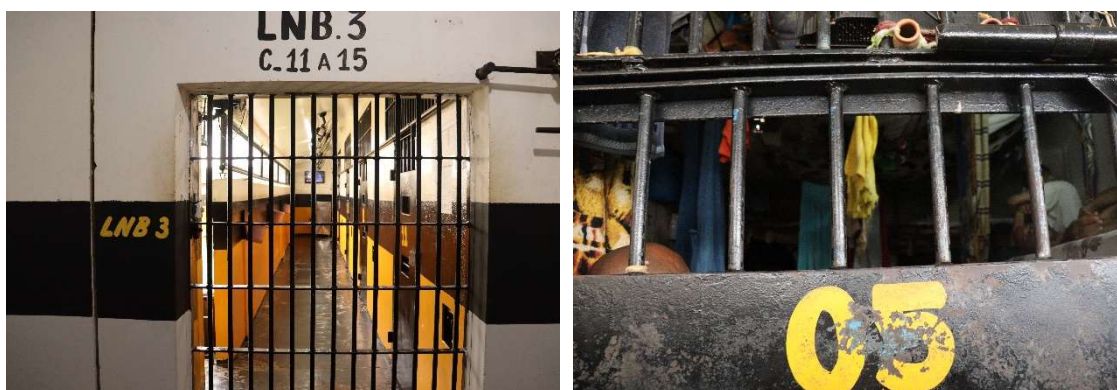
Na data da inspeção, havia pessoas infectadas em 128 celas, totalizando **362 indivíduos com algum tipo de infecção ativa**. Não houve separação entre os infectados e os não infectados, e 504 pessoas não haviam passado por consulta médica.

A direção da unidade informou que as celas foram submetidas a tratamento sanitário; no entanto, apenas 44 celas confirmaram a sanitização, enquanto outras 190 celas não haviam recebido o tratamento.

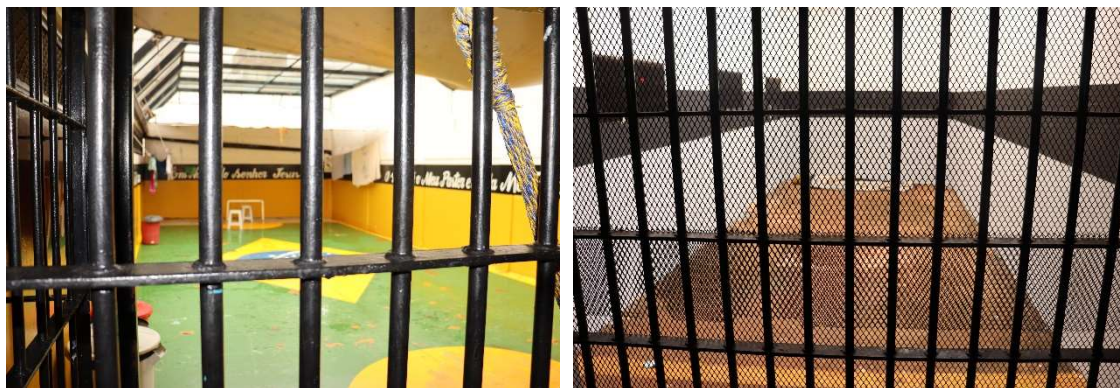
Instalações:

A unidade prisional é dividida em três grandes raios (raios I, II e III); cadeia linear 'A' e 'B', subdividida em convívio, disciplinar e seguro; setor disciplinar e setor de saúde (raio IV).

Na cadeia linear, a superlotação das celas é predominante. As celas não possuem janelas; as portas são lacradas, com apenas uma pequena 'boqueta' e uma abertura gradeada na parte superior, resultando em ventilação natural extremamente insuficiente e sensação de calor intenso.



Em uma determinada cela da cadeia linear, embora houvesse apenas 4 camas, a cela estava superlotada, sendo ocupada por 18 pessoas privadas de liberdade. O espaço destinado ao banho de sol é bastante reduzido.



O setor das celas disciplinares é extremamente insalubre, com baixa luminosidade e ventilação natural praticamente inexistente. As celas não possuem camas. O setor conta com um pequeno espaço destinado ao banho de sol.

A cela 4, da ala disciplinar-B, estava em condições deploráveis, apresentando um vazamento no teto que, pelo forte odor, parecia ser de esgoto. O ocupante da cela improvisou uma proteção com um saco preto para direcionar o vazamento para o canto da cela, onde fica o ralo.



A precariedade das instalações carcerárias exposta pela infiltração de esgoto em cela.

Os raios I, II e III possuem uma estrutura física bastante similar, com condições insatisfatórias de conservação e todas as celas superlotadas. Embora as celas possuam janelas, a circulação de ar é insuficiente, pois as portas das celas são completamente fechadas, com apenas uma pequena abertura (boqueta), o que contribui para o calor excessivo e a umidade dentro das celas.



A área de banho de sol dos raios I, II e III é bastante ampla, contando com quadras esportivas que permitem a prática de atividades físicas.

Banho de Sol:

Setor	Duração
Pavilhão I	Trabalhadores, 8h
	Outros presos, 2h
Pavilhão II	Entre 2h a 3h
Pavilhão III	Entre 2h a 3h
Disciplinar	Raramente, entre 30min a 1h
Linear	3 horas
Seguro	Raramente, entre 30min a 1h

Saúde e enfermagem:

A assistência à saúde é prestada dentro da própria unidade prisional. A direção informou que a equipe de saúde é composta por uma coordenadora (policia penal), dois médicos generalistas, um médico psiquiatra, dentistas, um farmacêutico, um enfermeiro e dois técnicos de enfermagem.

A equipe de saúde relatou que um dos principais problemas enfrentados pelo setor é a falta de medicação, que abrange desde analgésicos básicos até medicamentos mais complexos.

O estabelecimento penal não dispõe de leitos de enfermaria, sendo que os quatro casos mais graves foram encaminhados para internação em leitos externos.



Quanto à medicação para o tratamento da escabiose e furunculose, os internos e a equipe de saúde informaram que estavam sendo fornecidos uma loção corporal para escabiose (permectrina 5%) e pomadas (nitrato de miconazol e sulfato de neomicina). No entanto, antibióticos e ivermectina não estavam disponíveis.

Alimentação:

As refeições são preparadas por uma empresa terceirizada dentro da própria unidade prisional, sendo oferecidas três refeições ao dia: café da manhã, almoço e jantar.

Embora o foco da inspeção fosse a crise sanitária, os presos reclamaram da qualidade da alimentação em geral, classificando-a como ruim e insuficiente, especialmente no que diz respeito à quantidade e variedade de proteína animal, que não é suficiente para saciar a fome.



Vestuário, kit de higiene e limpeza:

A ausência total de assistência material foi uma das situações mais evidentes durante a inspeção, sendo relatada de forma unânime pelas pessoas ouvidas. Aproximadamente **450 detentos não possuíam colchões** no dia da inspeção.

Após o surto de furunculose e escabiose, os presos relataram a troca de colchões. A direção informou que cerca de 800 colchões já haviam sido substituídos, e que mais trocas estavam previstas. No entanto, muitos colchões ainda não apresentavam condições adequadas de uso.

O fornecimento de materiais de limpeza para as celas e itens de higiene pessoal é altamente insuficiente, quando não totalmente ausente. A entrega desses itens é esporádica e sem qualquer regularidade, com alguns presos relatando nunca terem recebido kits de higiene e limpeza.



Todas as pessoas privadas de liberdade se queixaram da falta de fornecimento de artigos de higiene pessoal e de limpeza das celas. Os produtos de higiene e limpeza são adquiridos na 'cantina' administrada pela direção da unidade ou trazidos pelos familiares.



A lavanderia foi reativada, contando agora com 2 máquinas de lavar, 2 centrífugas e 2 secadoras, além de uma ampliação na produção de novos uniformes.

Fornecimento de água:

Não há fornecimento de água aquecida para o banho. Os presos relataram que há racionamento de água, embora tenham sido mencionados diferentes horários, o seguinte intervalo foi o mais comumente relatado pelos presos:

Horário de fornecimento de água			
Das 5h às 6h	Das 11h às 12h	Das 15h às 16h	Das 18h às 20h

O racionamento de água na unidade prisional é uma violação grave dos direitos humanos, comprometendo a higiene pessoal e a saúde coletiva dos detentos. Em um ambiente já insalubre e superlotado, a restrição no fornecimento de água agrava o risco de doenças e impede a manutenção de condições mínimas de dignidade. Além disso, a ausência de água aquecida para o banho é um descaso com as necessidades básicas dos presos.



A realidade do racionamento: Garrafas PET são usadas para armazenar a água escassa na penitenciária.

Providências e Recomendações:

- I. Encaminhar o relatório ao Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Secretaria de Estado de Saúde, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

- DMF, Coordenadoria das Varas de Execução Penal de MS e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/COPEP), Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), Juiz de Direito Corregedor da PED, Ministério Público, Direção da PED, Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Município de Dourados;
- II. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a elaboração **formação de comitê colegiado** para tomar medidas de redução da taxa de superlotação da unidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 05/2016;
 - III. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de **vistoria dos bombeiros** na unidade prisional, com verificação dos equipamentos de prevenção, segurança e combate de incêndio, nos termos da Resolução CNPCP nº 24/2021;
 - IV. Propor ao TJMS a **criação de Central de Regulação de Vagas no Sistema Penitenciário**, nos termos do Manual Gestão da Lotação Prisional do CNJ;
 - V. Recomendar ao Município de Dourados/MS o **fornecimento dos medicamentos e insumos, conforme previstos na RENAME**, com a periodicidade e em quantidades adequadas para atender a população prisional de 2.500 pessoas;
 - VI. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 12 da LEP e da Resolução CNPCP nº 4, de 5 de outubro de 2017, que a **assistência material seja prestada de maneira permanente e periódica** com a entrega de artigos de higiene pessoal, produtos de limpeza e kit enxoval (travesseiro, roupa de cama, cobertor e toalha);
 - VII. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 12 da LEP e da Resolução CNPCP nº 4, de 5 de outubro de 2017, a **entrega de colchões para todas as pessoas que ainda não os possuem**, bem como a **substituição dos colchões em condições inadequadas de uso**;
 - VIII. Recomendar à Agepen a **garantia de condições básicas de encarceramento**, com a melhoria das condições de gerais das celas, notadamente, a **colocação de portas com grades vazadas** e a **eliminação das infiltrações nos tetos das celas** (salubridade, pintura, circulação de ar, luminosidade natural, etc.);
 - IX. Recomendar à Agepen que seja **assegurado a todas as pessoas privadas de liberdade segurança alimentar e nutricional**, com o fornecimento de cinco refeições diárias de boa qualidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 03/2017;
 - X. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade o fornecimento de **água aquecida**

- para o banho**, nos termos do art. 1º, III, da Constituição Federal e do item 16 das Regras de Mandela e a decisão do STJ proferida no REsp n. 1.537.530/SP;
- XI. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que seja garantido aos presos do setor disciplinar e seguro, **o banho de sol com a duração mínima de 2h**, nos termos Habeas Corpus Coletivo nº 172136 (STF), bem como **o aumento generalizado da duração do banho de sol** para todos os raios/pavilhões;
- XII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade o **fim do racionamento de água**, garantindo acesso contínuo e suficiente para a realização de higiene corporal a qualquer momento;
- XIII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade a **ampliação da infraestrutura da lavanderia**, com a aquisição de máquinas de lavar industrial com água quente e secadoras de roupa, a fim de atender uma população de aproximadamente 2.500 pessoas;
- XIV. Recomendar à AGEPEN/Direção da Unidade que realize uma **verificação detalhada da presença de ratos e pombos no teto da penitenciária**, tomando as medidas necessárias para prevenir que os dejetos desses animais contaminem as pessoas privadas de liberdade;
- XV. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade a **elaboração de protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes**, a fim de garantir a limpeza periódica nas celas, com produtos saneantes e desinfetantes;
- XVI. **Oficiar à Sanesul** para que realize uma análise detalhada da qualidade da água utilizada para consumo, banho e torneiras na unidade prisional, com a verificação da capacidade das caixas d'água, assegurando que seja suficiente para atender a todos os privados de liberdade de forma segura e continua;
- XVII. **Oficiar o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, para que realize vistoria no PDIB, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 4.335/2013.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024

DANIEL DE OLIVEIRA
FALLEIROS
CALEMES:03103792107

Assinado de forma digital por
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS
CALEMES:03103792107
Dados: 2024.09.03 16:07:34 -04'00'

Daniel de Oliveira Falleiros Calem

Defensor Público | NUCRIM

THAISA RAQUEL MEDEIROS
DE ALBUQUERQUE
DEFANTE:59858273215

Assinado de forma digital por THAISA
RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
DEFANTE:59858273215
Dados: 2024.09.04 16:45:35 -04'00'

Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Defensora Pública | NUDEDH

CAHUE DUARTE E
URDIALES:26255213846
213846

Assinado de forma digital
por CAHUE DUARTE E
URDIALES:26255213846
Dados: 2024.09.03
15:50:08 -04'00'

Cahuê Duarte e Urdiales

Defensor Público | NUSPEN

LUCAS COLARES
PIMENTEL:01307828078
828078

Assinado de forma digital por
LUCAS COLARES
PIMENTEL:01307828078
Dados: 2024.09.04 15:10:13
-04'00'

Lucas Colares Pimentel

Defensor Público | NUPIIR

ANEXO



